



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 07 de Novembro de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1140/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.8.2084-3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Distrib. Gratuita R\$ 130.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001.15.451.4.2104-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 880.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO

01.001 – GABINETE DO PREFEITO

01.001.4.122.2.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 60.000,00

03.000 – SUBPREFEITURA DE CONGONHAS

03.001 – SUBPREFEITURA DE CONGONHAS

03.001.4.122.2.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

03.001.4.122.2.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

R\$ 120.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.8.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

07.001.8.244.8.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

R\$ 120.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001.15.452.4.1021-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

09.001.15.451.4.2104-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 20.000,00

09.001.15.451.4.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

09.001.15.451.4.2105-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 300.000,00

09.001.15.452.4.1021-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

09.001.15.451.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

R\$ 710.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

02.001.4.122.2.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

02.001.4.122.2.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica R\$ 65.000,00

R\$ 90.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001. 8.244.8.2081-3.3.90.34.00.00.00.00 – 00000 – Desp. Decorrente de. Terceirização – R\$ 30.000,00

07.001.8.244.8-2081-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 80.000,00

07.001.8.244.8-2081-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equipamentos e Mat. Permanente - R\$ 30.000,00

R\$ 140.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002. 8.244.8.2083-3.3.50.43.00.00.00.00 – 00000 – Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001.15.451.4.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1142/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações R\$ 480.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001.15.451.4.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros serv. Terc. – Pess. Jurídica R\$ 450.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 – 00000 – Passagens e despesas de Locomoção – R\$ 480.000,00

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2034-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00000 – Outros serv. Terc. – Pess. Física R\$ 5.000,00

02.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 627/2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 27 de outubro de 2022,

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos às seguintes Portarias:

Portaria 584/2022 de 20 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022, Diário Oficial do Município nº 885;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de outubro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 113/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa J. L. CONCATO PRESENTES - ME – C.N.P.J. 72.489.644/0001-04, para aquisição de 200 (duzentas) unidades de Squeeze 500ml de plástico resistente, bico em silicone rosqueável com logo colorida de Nutrição e Educação Física, para o Programa Saúde na Escola, perfazendo valor total de R\$2.130,00 (Dois mil centos e trinta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 07 de novembro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 114/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa DORIVAL POIATE SERVICOS GRAFICOS – C.N.P.J. 39.564.536/0001-75, para confecção de 250 (duzentos e cinquenta) unidades de KIT PROERD - CAINDO NA REAL, composto por Revistas e Certificados, perfazendo valor total de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, memorando nº.690/22. Em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 07 de novembro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de agencia de publicidade e propaganda

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ENVELOPES Nº 1 E Nº 3

CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE Nº 1 – NÃO IDENTIFICADA:

1º LUGAR: "A Dengue Também Mata" – média 48,33;

2º LUGAR: "Dê um Basta no Mosquito" - média 44,83;

3º LUGAR: "Água Parada é com Ele Mesmo" – média 43,83.

4º LUGAR: "Acabe com Isso ou Isso Acaba com Você" – média 41,33;

CLASSIFICAÇÃO ENVELOPE Nº 3 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

1º - IMAN PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI – média 34,00.

2º - ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP – média 32,67;

3º - OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – média 31,83;

4º - SOL PROPAGANDA LIMITADA-EPP – média 30,17.

Cornélio Procópio-PR, 07 de novembro de 2022.

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS

Comissão Permanente de Licitação

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE

